MURAL PMX
ENTRADA 06 / 04 / 01 Carla.
SAÍDA 30 / 04 / 01 Carla.

Lei 384/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, IMPORTÂNCIA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação a importância de R$ 27.214,31 (vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

§ 1º- O valor acima decorre de multa aplicada contra a empresa RBS Interativa, pelo Ministério Público e de depósitos judiciais, e já se encontra depositado na conta judicial nº 39.023277-03, cujo titular é o Conselho Tutelar de Xangri-Lá.

§ 2º- A importância doada será depositada em uma conta a ser aberta no Banrisul em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE.**

§ 3º- A doação é iniciativa do Ministério Público.

Art. 2º- A doação destina-se à aquisição, pelo Município, para o Conselho Tutelar de um veículo e de outros bens que se fizerem necessários.

Art. 3º- Para ingresso no orçamento Municipal é criado um crédito Especial na Secretaria do Bem Estar Social, no valor constante do "caput" do Art. 1º, conforme segue:

Lei 384/2001.

ÓRGÃO	**07- Secretaria do Bem Estar Social**	
UN. ORÇAMENTÁRIA	**02- Fundo Mun. da criança e do adolescente**	
FUNÇÃO	**15- Assistência e Previdência**	
PROGRAMA	**81- Assistência**	
SUB-PROGRAMA	**483- Assistência ao menor**	
ATIVIDADE	**2051- Manutenção do FMCA**	
ELEMENTO	**3120- Material de consumo**	**R$ 1.000,00**
ELEMENTO	**3132- Outros serv. e encargos**	**R$ 1.000,00**
ELEMENTO	**4120- Eq. e Mat. Permanente**	**R$ 25.214,31**
	TOTAL	**R$ 27.214,31**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 05 de abril de 2001.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças